

**MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Exmo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Estágio e Exame de Ordem da OABSP

O Departamento Jurídico da empresa.....; por seu advogado infra assinado, com sede na rua.....; n.º.....; CEP.....; fone.....; vem respeitosamente requerer a V.Exa., com fundamento no art. 9º da Lei Federal 8.906 de 04/07/1994, a inscrição para admitir auxiliares estagiários.

A empresa é existente há mais de 5 (cinco) anos, como comprova a documentação anexa **(certidão da Junta Comercial ou inscrição na Fazenda do Estado)**. **Declara o (a) requerente sob o exposto compromisso de seu grau**, que mantém movimento e instalações adequadas, biblioteca com número mínimo de livros para consultas indispensáveis e assinaturas de publicações que divulguem as leis federais, estaduais e atos da Justiça local.

O número de auxiliares estagiários que tenciona admitir é de .....(qualificação e nome dos estagiários).

O requerente assume perante V. Exa. o compromisso de cumprir o disposto na legislação específica sobre estágio, especialmente o de, anualmente, apresentar a V.Exa. o relatório do estagiário com:

a) indicação dos comparecimentos do estagiário a um mínimo de seis diferentes cartórios, audiências, secretarias e tribunais, por ano, comparecimentos esses comprovados por anotações dos

Juizes e dos responsáveis pelas dependências citadas, na carteira de estagiário;

B) indicação de frequência do estagiário e do aproveitamento do mesmo, declarando-o habilitado ou não no respectivo ano;

c) notícias sobre o comportamento público e privado do estagiário.

Termos em que,

P. Deferimento

São Paulo, .....de.....de 20....

(assinatura de Advogado- Chefe e n.º de inscrição na OAB- SP)

São requisitos mínimos:

a) Ter empresa, advogado- chefe com mais de 3 (três) anos de inscrição na OAB-SP;

b) Ter suficiente movimento e instalações adequadas;

c) Ter o mínimo de livros indispensáveis à consulta e uso no exercício da profissão;

d) Ser assinante de publicações em que divulguem as leis federais e estaduais, e os atos da Justiça local;

e) O número de estagiários não poderá exceder de dois por advogado em exercício;

f) Deverá constar na data de admissão dos estagiários na empresa;

g) Deverá ser mencionado, neste requerimento, a Faculdade cursada pelos estagiários;

h) **Taxa: R\$: 350,40 (Pagamento via boleto, expedido pela Subseção ou na OAB/SP)**